

Câmara Municipal de Santa Fé

CNPJ: 01.583.490/0001-69

RESOLUÇÃO Nº 002/2023.

SÚMULA: Define os responsáveis por assinatura de documentos junto a agências bancárias e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

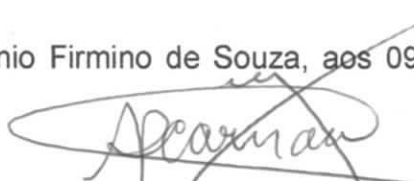
Art. 1º.- Fica estabelecido que todos os documentos bancários, incluindo abertura de contas, assinaturas eletrônicas, e qualquer documento bancário serão assinados pelo Presidente, na condição de representante legal do Poder Legislativo e pela Primeira Secretária, no biênio 2.023 – 2.024.

PRESIDENTE DA CÂMARA – ADEILDO PEREIRA CARNAÚBA CPF: 618.057.939-34

PRIMEIRA SECRETÁRIA – ROSA MARIA DE SOUZA CPF: 799.615.849-53

Art. 2º.- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Antonio Firmino de Souza, aos 09 dias do mês de janeiro de 2.023.



ADEILDO PEREIRA CARNAÚBA
Presidente da Câmara